DECRETO Nº 06, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.005.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 128, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.982.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do Artigo da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que no Processo Administrativo nº 106/05 e seus apensos foi apurado o descumprimento das imposições da Lei nº 772 de 25 de fevereiro de 1.980;

CONSIDERANDO que o artigo 4º da referida Lei impõe à Municipalidade o retorno do imóvel doado, sem qualquer ônus, nem retenção ou indenização das benfeitorias agregadas ao imóvel;

CONSIDERANDO ainda, que foi instaurado o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 23/01 pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, através da Promotoria de Justiça de Cabreúva;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 128, de 29 de dezembro de 1.982.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, aos 11 de fevereiro de 2.005.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Registrado no Livro próprio e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, aos 11 de fevereiro de 2.005.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

D.E. 1034432P - 85